

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. A matéria vai à Promulgação.

Annuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1111/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE, QUE CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE À ILUSTRÍSSIMA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DESUMAR FAUSTINO GLICERIO. **PARECER** DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL. **RELATOR:** DEPUTADO ROSENVERG REIS.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. A matéria vai à Promulgação.

Annuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1112/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE, QUE CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE À ILUSTRÍSSIMA NUTRICIONISTA LUCIANA DA SILVA BITTENCOURT RESQUE. **PARECER** DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL. **RELATOR:** DEPUTADO ROSENVERG REIS.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. A matéria vai à Promulgação.

Annuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1139/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA A SRA. MARIA JUÇÁ GUIMARÃES - PRODUTORA CULTURAL E DIRETORA DO CIRCO VOADOR. **PARECER** DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL. **RELATOR:** DEPUTADO RODRIGO AMORIM.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. A matéria vai à Promulgação.

Annuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 441/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO SUBTENENTE BERNARDO, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM, DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM DESTACAMENTO DE POLÍCIA OSTENSIVA (DPO), NA COMUNIDADE DO MORRO DA COCA-COLA, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. **PARECER** DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES. **RELATOR:** DEPUTADO BRUNO DAUAIRE.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão. Em votação o Parecer da Comissão de Indicações Legislativas. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. A matéria retorna ao autor para elaborar a Indicação Simples.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Annuncia-se a votação - em 2ª Discussão - Redação do Vencido - assim emendada, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 5146-A/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROSENVERG REIS, QUE RECONHECE O EIXO VIÁRIO DENOMINADO ARCO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (BR 493) COMO DE RELEVANTE INTERESSE ECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE TRANSPORTES; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de plenário, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável às emendas 1, 4 e 5; favorável com subemenda à emenda 3; prejudicada a emenda 2, pela aprovação da emenda 1; concluindo por Substitutivo, pedindo forma final de redação.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 5146-A/2021 QUE "RECONHECE O EIXO VIÁRIO DENOMINADO ARCO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (BR 493) COMO DE RELEVANTE INTERESSE ECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." Autor: Deputado Rosenverg Reis

Autores das Emendas: Deputado Luiz Paulo (n.º 01)
Deputado Alexandre Freitas (n.º 02)
Deputado Waldeck Carneiro (n.ºs 03 a 05)

Relator: Deputado Carlos Minc

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NºS 01, 04 E 05,
FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA Nº 03,
PREJUDICADA À EMENDA Nº 02 PELA APROVAÇÃO DA EMENDA Nº 01;
CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 05 (cinco) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei Nº 5146-A/2021 QUE "RECONHECE O EIXO VIÁRIO DENOMINADO ARCO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (BR 493) COMO DE RELEVANTE INTERESSE ECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

As emendas nºs 01, 04 e 05 agregam ao projeto original e por isso devem prosperar em sua literalidade. A emenda n.º 03 soma ao projeto, ainda que com subemenda. Fica prejudicada a emenda n.º 02 aprovação da emenda n.º 01.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 03

Inclua-se artigo, onde couber, com a seguinte redação: "Art. - Para os fins desta Lei, são consideradas atividades de interesse econômico:

- I - empreendimentos industriais
- II - empreendimentos que atuam na área ambiental
- III - empreendimentos agrícolas e agropecuários, inclusive cooperativas, assentamentos rurais, núcleos de agricultura familiar e agroindústrias familiares
- IV - empreendimentos que atuam na área de logística;
- V - empreendimentos comerciais e habitacionais."

Diante do exposto, meu parecer às Emendas de Plenário do Projeto de Lei n.º 5146-A/2021 é FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NºS 01, 04 E 05, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA Nº 03, PREJUDICADA À EMENDA Nº 02 PELA APROVAÇÃO DA EMENDA Nº 01, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5146-A/2021

RECONHECE O EIXO VIÁRIO DENOMINADO ARCO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (BR 493) COMO DE RELEVANTE INTERESSE ECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse econômico do Estado o eixo viário denominado Arco Metropolitano do Rio de Janeiro.

Art. 2º As faixas previstas no artigo 1º dar-se-ão por toda a extensão da BR 493 (Arco Metropolitano) nas margens da rodovia, compreendendo os municípios de Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Seropédica e Itaguaí.

§1º A instalação de novos empreendimentos na área de interesse econômico de que trata esta Lei deverá ser precedida de estudos de impacto viário e ambiental, de acordo com a legislação vigente.

§2º O Instituto Rio Metrópole (IRM), em consonância com as diretrizes do Plano Estratégico Urano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (PEDUI) e em comum acordo com os municípios limítrofes e seus respectivos Planos Diretores, definirá as larguras das faixas que demarcarão as áreas de interesse econômico de que trata esta Lei.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo definir a política de atração de novos empreendimentos para a região de que trata o caput do artigo 2º, em consonância com os termos da Lei Complementar n.º 184, de 27 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como parte da política de atração de que trata o caput, o Poder Executivo poderá elaborar estratégia de segurança pública específica para o eixo viário Arco Metropolitano.

Art. 4º Para os fins desta Lei, são consideradas atividades de interesse econômico:

- I - empreendimentos industriais
- II - empreendimentos que atuam na área ambiental
- III - empreendimentos agrícolas e agropecuários, inclusive cooperativas, assentamentos rurais, núcleos de agricultura familiar e agroindústrias familiares
- IV - empreendimentos que atuam na área de logística;
- V - empreendimentos comerciais e habitacionais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá implantar um destacamento da Polícia Militar no Eixo Viário Arco Metropolitano, munido de equipamento de monitoramento e viaturas para reforço da segurança no local.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 27 de abril de 2022.

Deputado Carlos Minc, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Transportes, tem a palavra a Deputada Enfermeira Rejane. (Pausa) Deputada Enfermeira Rejane. (Pausa) Deputado Alexandre Knoploch. (Pausa)

A Presidência convida o Deputado Márcio Pacheco para emitir parecer pela Comissão de Transportes.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, este foi um Projeto discutido em audiência pública da Comissão da Região Metropolitana. A partir daí, algumas Emendas foram produzidas; eu e o Deputado Luiz Paulo discutimos a fundo o Projeto, o mandato do Deputado Eliomar também. E a CCJ acolheu as nossas Emendas, portanto, o parecer da Comissão acompanha, na íntegra, o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional, tem a palavra o Deputado Carlos Macedo.

O SR. CARLOS MACEDO (Para emitir parecer) - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que pediu forma final de redação e a Presidência defere. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Não tem mais Emenda de Redação, porque virou Substitutivo, está certo? Então, com a aprovação, com a Redação Final, vai a Autógrafo.

Annuncia-se a votação - em 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 3816/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARTHA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A AUTOMUTILAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE; DE ASSUNTOS

DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, FAVORÁVEL; DE SAÚDE, FAVORÁVEL; DE EDUCAÇÃO, FAVORÁVEL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS CARLOS MINC, SUBTENENTE BERNARDO, ROSENVERG REIS, FLÁVIO SERAFINI E MÁRCIO CANELLA.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO; DE SAÚDE; DE EDUCAÇÃO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, favorável às Emendas 4, 5 e 6; contrário às demais Emendas.

O SR. LUIZ PAULO - Voto divergente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O.k. Voto divergente do Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir voto em separado) - Contrário a todas as Emendas.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 1 a 1.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Sr. Presidente, eu vou, depois deste voto contundente do Deputado Luiz Paulo, sendo um Projeto da Deputada Martha Rocha, a quem é impossível negar qualquer pedido, vou acompanhar o voto divergente do Deputado Luiz Paulo, contrário a todas as Emendas.

O SR. LUIZ PAULO - Passou a ser convergente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, é um parecer só.

Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos da Criança, do Adolescente e do Idoso, tem a palavra a Deputada Rosane Felix. (Pausa)

Deputada Alana Passos. (Pausa)

Deputado Danniel Librelon. (Pausa)

Deputada Franciane Motta. (Pausa)

Deputado Luiz Martins. (Pausa)

Deputada Zeidan.

A Presidência designa como relatora a Deputada Tia Ju.

A SRA. TIA JU (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o Projeto de Lei 3816/21, de autoria da Deputada Martha Rocha, é meritório, de envergadura e importância cruciais, Deputada Martha Rocha.

Nós vivenciamos e presenciamos o momento pandêmico, que veio a agravar muito mais essa questão da automutilação. Nós estamos retomando as aulas, as escolas. Esse problema já vinha acontecendo intensamente nas escolas e com o agravamento da pandemia, muitos pais já vinham acompanhando as crianças e adolescentes se automutilarem em casa, por conta da depressão e tantos outros problemas, e não existe um espaço melhor para se criar um programa de prevenção e combate à automutilação do que o ambiente escolar.

A Deputada Martha Rocha foi muito feliz e não podemos esperar outra coisa vindo dessa parlamentar com um Projeto de tamanha envergadura. É importantíssimo, conforme foi aqui trazido pelo Deputado Luiz Paulo, o voto divergente, que acabou sendo convergente com a Comissão de Constituição e Justiça.

Já fazendo elogios, registro voto favorável, acompanhando o voto do Deputado Luiz Paulo e também da Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que se trata de um projeto excelente, Presidente. Voto favorável, acompanhando o voto do Deputado Luiz Paulo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputada Martha, parabéns. É um belíssimo projeto, muito atual e fundamental para que a gente faça um trabalho de prevenção. Muitas famílias, pais, mães estão sofrendo muito por conta desse problema.

Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra a Deputada Mônica Francisco.

Perdão, Mônica. A Deputada Lucinha está presente.

A SRA. LUCINHA (Para emitir parecer) - Quero parabenizar a Deputada Martha Rocha. É um projeto muito importante, Deputada Martha Rocha, ainda mais no momento que vivemos. Voto favorável com louvor, Martha.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Educação, tem a palavra o Deputado Flávio Serafini.

O SR. FLÁVIO SERAFINI (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o projeto da Deputada Martha Rocha é muito bom, muito pertinente. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é melhor que o anterior, mas, como as emendas 2 e 3 apresentadas pela Deputada Zeidan estabelecem que quem vai ter a responsabilidade de fazer a campanha é a Secretaria de Estado de Educação, o que pode parecer redundante, porque se trata de ano letivo, nós sempre achamos que deixar isso explícito na lei, nesse caso, pode ajudar no cumprimento da lei, que nós queremos que pegue e que realmente aconteça esse tipo de campanha nas escolas.

Nesse sentido, o nosso parecer é favorável às Emendas 2 e 3 e contrário às demais.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é contrário às emendas. Era favorável, mas o Deputado fez o voto divergente e o Márcio retornou. Então, nós vamos votar o projeto original. Estamos em 1ª discussão.

Marquinhos está lembrando a questão dos votos divergentes nas comissões, mas nós vamos votar o parecer da comissão. Se é contrário a todas as emendas, nós vamos votar o parecer da comissão.

Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovado o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação o Projeto original. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada em 1ª discussão, retorna em 2ª discussão.

A SRA. TIA JU - Presidente, quero fazer declaração de voto a esse projeto. Pode ser agora ou depois?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Pode ser mas está difícil.

A SRA. TIA JU - É muito rápido.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Dois minutos, é muito rápido.

A SRA. TIA JU - É rapidinho...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Um instante só, por favor. Fica aí mesmo.